



SINDICATO
DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SENALBA/PE

Filiado à



Ofício SENALBA/PE

Nº 08/2025 – Recife, 10 de Março de 2025.

Ilmo. Senhor.

José Almero Mota

Presidente da Federação Nacional de Cultura.

Prezado Senhor.

O SENALBA/PE, na pessoa de seu Presidente e demais Diretores de classe, vêm respeitosamente e cordialmente, por meio deste apresentar as propostas para que possamos celebrar a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025**, sendo elas:

Dos Cursos/Livres e Gerais

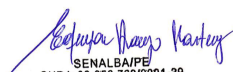
- 1- Reajuste salarial de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento).

Das Academias

- 2- Reajuste salarial de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento).
- 3- Assegurar prioridade de recrutamento interno no provimento de novas vagas.
- 4- Garantir estabilidade provisória de 30 (trinta) dias, a empregada gestante, após o término da licença maternidade.
- 5- Que os demais itens da Convenção Coletiva de Trabalho vigente das Academias, Cursos/Livres e Gerais, que não foram citados nesse ofício, sejam mantidos em sua integralidade.

Desde já agradecemos e apresentamos os protestos de nossa estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente.


SENALBA/PE
CNPJ: 09.056.763/0001-29
Ednilson Araújo Monteiro
Presidente em Exercício

BASE TERRITORIAL ESTADUAL
CNPJ: 09.056.763/0001-29
CÓDIGO SINDICAL: 010.426.88121-1
FUNDADO EM 08/03/1985

Rua Barão de São Borja, 62/13 – Soledade
Recife-PE - CEP: 50070-325
Tel: (81) 3421-9844
e-mail: senalbapecr@hotmail.com
www.senalbape.org.br